



**PORTUGAL
RUGBY**

**REGULAMENTO DO TORNEIO DE
ABERTURA – EQUIPAS DO CNDH**

(Versão em vigor na Época 2024/2025)

REGULAMENTO DO TORNEIO DE ABERTURA

ÉPOCA 2024/2025

ÍNDICE

Artigo 1.º - Norma habilitante

Artigo 2.º - Âmbito

Artigo 3.º - Dever de colaboração

Artigo 4.º - Definições

Artigo 5.º - Denominação

Artigo 6.º - Participação

Artigo 7.º - Jogadores estrangeiros e equiparados

Artigo 8.º - Ficha de Equipa

Artigo 9.º - Modelo competitivo

Artigo 10.º - Faltas de comparência

Artigo 11.º - Ranking

Artigo 12.º - Organização financeira dos jogos

Artigo 13.º - Despesas e encargos

Artigo 14.º - Livre ingresso

Artigo 15.º - Interpretação e integração de lacunas

Artigo 16.º - Revogação, alterações e aditamentos

Artigo 17.º - Entrada em vigor

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º **(Norma habilitante)**

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 41.º e no artigo 52.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação introduzida pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Rugby.

Artigo 2.º **(Âmbito)**

1. Em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento aplicam-se ao Torneio de Abertura as disposições do Regulamento Geral de Competições (RGC).
2. Em caso de conflito entre disposições do Regulamento Geral de Competições e do presente Regulamento, prevalecem as disposições deste último.
3. Aplicam-se igualmente ao Torneio de Abertura as Leis do Jogo tal como definidas pela Word Rugby e editadas pela FPR em língua portuguesa.

Artigo 3.º **(Dever de colaboração)**

Os Clubes estão vinculados pelo dever de colaboração com a Federação Portuguesa de Rugby (FPR) no âmbito das obrigações decorrentes dos contratos de patrocínio que possam ser celebrados por esta relativamente ao Torneio de Abertura.

Artigo 4.º **(Definições)**

As definições aplicáveis ao presente Regulamento são as constantes do artigo 3.º do Regulamento Geral de Competições.

Artigo 5.º **(Denominação)**

1. A Competição é denominada oficialmente como Torneio de Abertura.
2. A FPR pode, em qualquer momento da Época Desportiva, por sua iniciativa ou no âmbito de contratos de patrocínio, determinar uma diferente denominação, tornando-a pública através de Comunicado Oficial e de publicação no Boletim Informativo, indicando ainda o número de Épocas Desportivas em que a nova denominação se manterá.

Artigo 6.º
(Participação)

1. Só podem participar no Torneio de Abertura as equipas dos Clubes que vão disputar o Campeonato Nacional da Divisão de Honra (CNDH), que sejam filiados na FPR e, estejam no pleno gozo dos seus direitos e que se inscrevam anualmente para o efeito.
2. Os Clubes participantes devem dar cumprimento à inscrição prévia e à inscrição de jogadores para a Época Desportiva 2024/2025, em conformidade com o disposto nos Regulamentos aplicáveis.

Artigo 7.º
(Jogadores Estrangeiros e Equiparados)

1. Os Clubes podem inscrever livremente jogadores profissionais ou não profissionais, gozando os Jogadores Comunitários dos mesmos direitos e deveres dos jogadores cidadãos nacionais e dos Jogadores Elegíveis para a Seleção Nacional.
2. São equiparados a cidadãos dos Estados-membros da União Europeia os cidadãos dos Estados que são membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no Torneio de Abertura, os Clubes deverão observar os seguintes requisitos sobre o número de jogadores a incluir na Ficha de Jogo e sua utilização em campo:
 - a) Jogadores Comunitários ou Equiparados**
 - a. Ficha de Jogo: Ilimitado
 - b. Em campo simultaneamente: Ilimitado
 - b) Jogadores Estrangeiros Não Elegíveis para as Seleções Nacionais**
 - a. Ficha de Jogo: máximo 7 (sete)
 - b. Em campo simultaneamente: máximo de 5 (cinco)
 - c) Jogadores Formados Localmente**
 - a. Ficha de Jogo: mínimo 9 (nove)
 - b. Em campo simultaneamente: mínimo 5 (cinco)
4. Caso um jogador seja temporariamente expulso do jogo, em resultado da amostragem de cartão amarelo, ou caso esteja temporariamente impossibilitado de participar no jogo, nomeadamente em resultado de substituição temporária motivada por lesão de sangue ou avaliação de possível concussão, ainda assim esse jogador contará para o cálculo das quotas mínimas ou máximas previstas no n.º 2, cessando esta relevância a partir do momento em que o jogador seja permanentemente retirado do jogo, quer por força de expulsão definitiva em virtude da amostragem de cartão vermelho, quer como resultado da sua substituição definitiva.

Artigo 8.º
(Ficha de Equipa)

1. Os jogos do Torneio de Abertura não podem ter início quando uma Equipa se apresentar antes do início do mesmo com menos de 16 (dezasseis) jogadores na Ficha de Equipa.
2. A Equipa que apresentar entre 16 (dezasseis) e 18 (dezoito) jogadores na Ficha de Equipa, deve incluir nesse lote de jogadores pelo menos 4 (quatro) jogadores treinados e experientes de 1ª linha.
3. A Equipa que apresentar entre 19 (dezanove) e 22 (vinte e dois) jogadores na Ficha de Equipa, deve incluir nesse lote de jogadores pelo menos 5 (cinco) jogadores treinados e experientes de 1ª linha.
4. A Equipa que apresentar entre 23 (vinte e três) e 25 (vinte cinco) jogadores, deve incluir 6 (seis) Jogadores de 1ª Linha.
5. O limite máximo de jogadores a apresentar na ficha de Equipa em cada jogo é de 25 (vinte e cinco) jogadores.
6. São permitidas um máximo de 8 (oito) substituições, por jogo, de acordo com as Leis do Jogo.
7. A equipa responsável pelo não cumprimento da obrigação de apresentar o número mínimo de jogadores que possam atuar na primeira linha das formações ordenadas será penalizada com derrota por 28-0 e à retirada de 1 (um) ponto de classificação, e a atribuição vitória por 28-0 à equipa adversária.
8. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores da 1.ª linha, determinar a realização de formações ordenadas sem contestação durante um determinado período do jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.

Artigo 9.º
(Modelo competitivo)

O Torneio de Abertura da Época Desportiva 2024/2025 será disputado pelas 12 Equipas do CNDH, encontrando-se o Modelo competitivo em Anexo ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 10.º
(Faltas de Comparência)

1. Sem prejuízo do regime geral das Faltas de Comparência, previsto no Regulamento Geral de Competições, à Equipa que participe no Torneio de Abertura e registe uma falta de comparência não justificada será averbada uma derrota por 28-0 e a atribuição ao adversário de vitória por 28-0 e 5 pontos de classificação, sem prejuízo

do estabelecido no número seguinte.

2. A falta de comparência não justificada por uma Equipa que participe no Torneio de Abertura resultará na desclassificação da Equipa.
3. Consideram-se Faltas de Comparência justificadas, no âmbito do Torneio de Abertura, apenas aquelas que sejam provocadas por motivos de força maior, devidamente comprovados.
4. Sem prejuízo do regime geral das Faltas de Comparência, a justificação de Falta de Comparência em jogo do Torneio de Abertura deve ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à hora definida para o início do jogo, findo o qual a Falta de Comparência será considerada como não justificada.
5. É da competência da Direção da FPR a análise das justificações apresentadas e a aplicação da Falta de Comparência, decisão que deverá ser comunicada aos Clubes interessados e publicada no Boletim Informativo.

Artigo 11.º (Ranking)

1. A FPR elabora, no final do Torneio de Abertura um *raking* das Equipas, para distinção dos Clubes que promovam e cumpram os valores da competição.
2. O ranking tem como objetivo a promoção de uma atitude e de um comportamento positivo entre todos os intervenientes no jogo, incluindo todos os agentes desportivos, espetadores e adeptos, observando valores como o respeito, a camaradagem, solidariedade e integração.
3. A classificação do ranking terá como ponderação os seguintes aspetos:
 - Comunicação e marketing em relação ao Torneio de Abertura;
 - Disciplina;
 - Respeito pela equipa adversária e pela equipa de arbitragem;
 - Comportamento dos agentes desportivos;
 - Comportamento dos adeptos e público;
 - Relação com a equipa adversária e o público na designada terceira parte.

Artigo 12.º (Organização financeira dos jogos)

1. A organização financeira dos jogos do Torneio de Abertura é da responsabilidade dos Clubes visitados.
2. Os Clubes podem explorar comercialmente as receitas de bilheteira relativas aos seus jogos, com o valor mínimo de € 5 (cinco euros) e máximo de € 15,00 (euros) por entrada, não sendo necessária para o efeito qualquer autorização, estando apenas obrigados a imprimir nos bilhetes a denominação oficial da competição, bem como o seu respetivo

logotipo, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações legais.

3. No caso de jogos cujo acesso esteja sujeito à aquisição de título de ingresso, o Clube visitado permitirá a entrada gratuita de 3 (três) dirigentes do Clube visitante, que devem assistir ao jogo na área reservada aos espectadores.

4. A receita reverterá integralmente para o Clube visitado, a quem cabe custear todas as despesas de organização do jogo.

Artigo 13.º **(Despesas e Encargos)**

1. As despesas com a organização dos jogos do Torneio de Abertura, exceto as respeitantes à deslocação e estadia das equipas visitantes, serão suportadas pela equipa visitada.

2. No caso do jogo se realizar em campo neutro, as despesas de organização serão suportadas em partes iguais pelos dois Clubes intervenientes, excetuando-se o caso das finais de competições que sejam organizadas e da responsabilidade da FPR, que suportará as respetivas despesas.

Artigo 14.º **(Livre ingresso)**

Os membros dos órgãos sociais da FPR têm livre entrada nos jogos do Torneio de Abertura, bem como os portadores de cartão de livre entrada, no máximo de 5, devendo apresentar à entrada os cartões emitidos pela FPR.

Artigo 15.º **(Interpretação e integração de lacunas)**

1. As dúvidas de interpretação na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Direção da FPR, que divulgará através de Comunicado Oficial a sua interpretação, a qual se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.

2. Nos termos do Artigo 25.º dos Estatutos da FPR, eventuais lacunas e omissões, relativamente a questões suscitadas pelos Clubes ou por outros órgãos sociais, serão integradas pela Direção da FPR e tornadas públicas através de Comunicado, cujo teor se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.

Artigo 16.º **(Alterações e aditamentos)**

Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Regulamento são da exclusiva competência da Direção da FPR que, uma vez aprovadas, passarão a constituir parte integrante do mesmo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Artigo 19.º dos Estatutos da FPR.

Artigo 17.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2024.

(Aprovado em reunião de Direção de 28 de agosto de 2024).

Anexo I

Modelo competitivo do Torneio de Abertura

Fases

O Torneio de Abertura será disputado pelas 12 Equipas do CNDH e composto por duas fases: a Fase Regular e a Fase Final.

FASE REGULAR

Na Fase de Regular são constituídos dois grupos de Equipas – Grupo A e Grupo B, que jogarão num sistema de todos contra todos, a uma só volta.

Grupo A

CF Belenenses
GD Direito
GDS Cascais
AA Coimbra
RC Lousã
CDUP

Grupo B

Agronomia Rugby
SL Benfica
CDUL
CR São Miguel
CR Técnico
RC Montemor

A identificação das equipas que disputarão os jogos no seu recinto desportivo ou em recinto desportivo a indicar será feita pela FPR.

FASE FINAL

Na Fase Final serão constituídos três Grupos de Equipas, repartidas pela Taça Cup, Taça Plate e Taça Bowl:

- **Taça Cup:** 1.º e 2.º Classificado dos Grupos A e B da Fase Regular.
- **Taça Silver:** 3.º e 4.º Classificado dos Grupos A e B da Fase Regular.
- **Taça Bowl:** 5.º e 6.º Classificado dos Grupos A e B da Fase Regular.

Os jogos serão disputados no sistema de eliminatórias, com uma ½ final e uma Final em cada uma das Taças.

Nos jogos das ½ Finais, as Equipas são emparelhadas da seguinte forma:

- Taça Cup: 1.º Grupo A x 2.º Grupo B / 2.º Grupo A x 1.º Grupo B
- Taça Silver: 3.º Grupo A x 4.º Grupo B / 3.º Grupo B x 4.º Grupo A
- Taça Bowl: 5.º Grupo A x 6.º Grupo B / 6.º Grupo A x 5.º Grupo B

FINAL

As Finais serão disputadas entre as Equipas vencedoras dos jogos das ½ finais, em recinto desportivo a indicar pela FPR, preferencialmente no mesmo dia, em horas desfasadas, com intervalo de uma hora entre cada um dos três jogos.